LEI Nº 3.983, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
445042 – Auxílios R$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
445042 – Auxílios R$ 30.000,00

TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
335043 – Subvenções Sociais R$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
335043 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00

TOTAL R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.25 17:20:55 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal